



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Em, 21 de Janeiro de 2014

DECRETO N.º 4509

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.935,37 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$ 8.935,37 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 21 de janeiro de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO				
Decreto Número: 4509				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
336/0600.1581200181.171	4490.51.00	44	6.135,37	
671/1200.1812200022.093	3390.30.00	04	2.800,00	
584/0800.1030200401.129	4490.51.00	44		6.135,37
673/1200.1812200022.093	3390.36.00	04		2.800,00
TOTAL			8.935,37	8.935,37

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



GABINETE DO PREFEITO

Em, 21 de Janeiro de 2014

orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

DECRETO N.º 4509

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS 8.935,37** (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 8.935,37** (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações

Decreto Número: 4509	Nat. Desp.	Fon. Rec.	Anulação	Suplementação
Proj. de Trabalho				
336060001581200181,171	4490,52,00	44	6.135,37	
67112001812200022,093	3390,30,00	04	2.800,00	
58408001030200401,129	4490,51,00	44		6.135,37
67312001812200022,093	3390,36,00	04		2.800,00
TOTAL			8.935,37	8.935,37

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

EDITAL N.º 01/2014

eliminado o que não apresentar os documentos exigidos.
Carmo-RJ, 10 de Janeiro de 2014.

Suplente do Presidente da CPL/Preçoireiro

PORTARIA N.º 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO homologado em 14/02/2012, com sua publicação em 15/02/2012, no Jornal Tribuna Serrama, bem como considerando vagas abertas pelas Leis n.º 1.506, de 05/03/2013 e n.º 1.595, de 13/12/2013, CONVOCA os candidatos, obedecida à ordem de classificação, para preenchimento das seguintes vagas não ocupadas: (02) PROFESSORES I DE CIÊNCIAS, (01) PROFESSOR I DE INGLÊS e (01) PROFESSOR I DE GEOGRAFIA.

Os candidatos deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carmo, no horário de 09 horas às 17 Horas, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste edital municipal.

A Prefeitura Municipal de Carmo-RJ torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Pregão, na Rua Martinho Campos n.º 25, sala 06, Centro, Carmo-RJ: a realização do PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2014, Processo Administrativo n.º 00204/2014 da Secretaria Municipal de Educação no dia 03/02/2014 às 10h30min, visando à contratação de serviços de BUFFET para a reunião de início de ano letivo a fim de atender a Rede Municipal de Educação

EXONERAR, SADI VEIGA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Diretor de Serviço de Água e Esgoto, nomeado pela Portaria n.º 182/2013, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2014.
Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.
Prefeitura Municipal de Carmo-RJ.